



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06  
3

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 64/2019

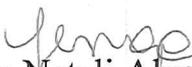
Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Altera a Lei Municipal n° 3.461, de 21 de maio de 1997.*

**Art. 1°** Fica alterada a jornada de trabalho do emprego de Psicólogo, disposta no Anexo III da tabela anexa à Lei Municipal n° 3.461, de 21 de maio de 1997, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 18 de setembro de 2019.**

  
Elisabete Natali Alvarenga  
**Presidente**

  
Milton Garcez Gandra  
**1° Secretário**

  
Jean Carlo de Oliveira Romão  
**2° Secretário**



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07  
3

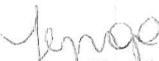
**OFÍCIO No. 296/2019**

Caçapava-SP, 18 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 17, 47, 60, 63 e 64/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 17/09/2019.

Respeitosamente,

  
Elisabete Natali Alvarenga  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA